

“NÃO QUEREMOS SER O FUTURO, SOMOS O PRESENTE” – A NOVA GERAÇÃO DO RAP BRASILEIRO COMO INSTRUMENTO DE EMANCIPAÇÃO E EMPODERAMENTO DOS NEGROS NO BRASIL: CIDADANIA E CULTURA NO PÓS-ABOLIÇÃO

“We don’t want to be the future, we are the present” – The new generation of Brazilian rap as an instrument emancipation and empowerment to black people in Brazil: Citizenship and culture in the post-abolition period

**Josué Zaquieu Dantas de Andrade¹
Caio José Arruda Amarante de Oliveira²**

Resumo: Este artigo científico se baseia na análise da nova geração do *Rap* brasileiro, que utiliza a música para promover a sua emancipação diante de uma sociedade estruturalmente racista no pós-abolição. Portanto, existe hoje a necessidade de constante auto afirmação desta população, que por diversas vezes teve a sua cultura marginalizada. Desse modo, se a abolição da escravatura não foi capaz de inserir o negro na sociedade, a cultura do povo preto – como o *Rap* –, realça a necessidade do atendimento das necessidades dessa população e denuncia os preconceitos com os quais os negros ainda convivem, entre eles a seletividade penal – exposta a partir do alto número de pretos e pardos nos presídios brasileiros.

Palavras-chave: Marginalização. Racismo. *Rap*. Cultura.

Abstract: *This scientific article is based on an analysis of the new generation of Brazilian Rap, which uses music to promote its emancipation in the face of a structurally racist post-abolition society. Therefore, there is currently a need for constant self-affirmation among this population, whose culture has often been marginalized. Thus, if the abolition of slavery was not able to integrate Black people into society, the culture of Black people – such as Rap – highlights the need to address the needs of this population and denounce the prejudices with*

¹ Autor. Bacharelando no Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Escritor e músico. *E-mail:* jotaze.andrade@gmail.com. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/9491599625134661>.

² Coautor. Advogado. Professor Substituto do Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Direito Penal e Criminologia (CEI/INTROCRIM). Membro dos Grupos de Pesquisa Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade (CNPq/UFRN) e NEADI – Núcleo de Estudos Avançados sobre Desintegração e Direito Internacional (UEPB). Bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4852-3014>. *E-mail:* caioarruda31@gmail.com. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/8807286273963636>

which Black people still live, including selective penal treatment – evidenced by the high number of Black and mixed-race people in Brazilian prisons.

Keywords: *Marginalization. Racism. Rap. Culture.*

Sumário: 1 Introdução — 2 A música como instrumento de emancipação e de empoderamento dos negros no Brasil — 3 A “nova geração do Rap brasileiro” – as reivindicações sociais e políticas em BK, FBC e Djonga; 3.1 “E a falta do básico nos fez querer ter mais que o necessário” – Revelando a (des)igualdade social no pós-abolição; 3.2 “17 anos e um trinta e oito” – A denúncia contra a seletividade penal e a criminalização da juventude negra — 4 Conclusão — Referências.

1 INTRODUÇÃO

A mácula dos mais de 500 anos de escravidão não poderia ser apagada apenas com a Lei nº 3.353 de 1888, também denominada “Lei Áurea” (Brasil, 1888). Isso porque um documento que contém somente dois dispositivos desconhece, ou melhor, ignora as repercussões que séculos de opressão podem ter sobre o povo preto.

Sendo assim, uma “simples” declaração de extinção da escravidão em território brasileiro não conduziria o país à igualdade das raças, muito menos ao alcance de direitos pelos negros, em igualdade de oportunidades com aqueles que antes exploraram sua força de trabalho. Primeiro, era preciso uma mudança radical das instituições e da própria sociedade – o que, como a história mostra, foi desconsiderado naquele período. A partir disso, como produto dessa segregação, o Brasil passou a conviver com, além de outros problemas, a desigualdade social e a seletividade penal, temas esses que afetam especialmente a população negra marginalizada.

Assim, se, no início do século XX, a Capoeira e o Samba serviram como instrumento de emancipação e de empoderamento dos negros, o *Rap* Nacional começou a desempenhar esse papel, de forma preponderante, a partir da década de 80, inicialmente, com Racionais MC’s e, depois, com MV Bill, *Planet Hemp* e Gabriel “O Pensador”. Nada obstante, o fato é que este trabalho não pretende discutir as origens do *Rap* Nacional, mas apresentar as reivindicações – e por que não as denúncias? – que estão presentes nas composições da Nova Geração desse ritmo musical. Para isso, três cantores foram selecionados: Fabrício Soares

Teixeira, mais conhecido como FBC; Abebe Bikila Costa Santos, o BK; e Gustavo Pereira Marques, o Djonga.

Com efeito, pretender-se-á responder o seguinte questionamento: de que forma as músicas desses três expoentes da Nova Geração do *Rap* Nacional contribuem para o empoderamento do povo preto brasileiro? Parte-se do pressuposto que, em função do engajamento desses *rappers*, as canções dialogam com temas sensíveis à luta racial, como a ausência de oportunidades de trabalho para a população, a letalidade policial e a seletividade penal.

Diante disso, é necessário apresentar como a música se coloca como ferramenta histórica de cidadania e de inclusão dos negros no Brasil. Depois disso, torna-se fundamental identificar quais seriam as reivindicações sociais e políticas que FBC, BK e Djonga fazem, dentro das suas composições, seja no tocante à necessidade de redução da desigualdade social, seja concernente à demanda por uma atuação policial menos truculenta e por um direito penal menos seletivo.

Referente ao tipo de abordagem desta pesquisa, adotar-se-á a abordagem qualitativa, com a análise de bibliografia especializada e de músicas dos cantores acima definidos. No que toca ao método de abordagem, utilizar-se-á o método indutivo, à medida que discriminar-se-á, durante o texto, as reivindicações sociais e políticas que unem as canções de FBC, BK e Djonga (Mezzaroba; Monteiro, 2009, p. 63). Por último, no que se refere aos métodos de procedimento aplicar-se-ão o explicativo e o histórico.

Em paralelo a isso, é pertinente levar em consideração que do número alarmante de 663.387 de indivíduos presos no Brasil, 424.620 são pretos e pardos – o que corresponde a 64% da população carcerária (Brasil, 2024). Isso demonstra que o direito penal brasileiro possui uma clientela bem determinada. No entanto, esses não são os únicos dados alarmantes, posto que os indicadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), extraídos do “Projeto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça”, apontam que, no ano de 2022, a renda das pessoas brancas era, em média, 87% superior à renda da população negra (Brasil, 2024). Destaque-se que esse levantamento não pode ser visto como mera coincidência, mas deve ser visto como “racismo estrutural”.

Com os dados colhidos neste trabalho, propõe-se demonstrar que a Nova Geração do Rap Nacional pode ser considerada uma importante plataforma no processo de reivindicação de direitos sociais pelo povo preto. Mais do que isso, as composições de FBC, BK e Djonga buscam escancarar a opressão a que os negros, historicamente, foram submetidos. Logo, a

popularidade desses artistas, que conseguem “furar a bolha” do *mainstream*³ reafirma o Rap também como aparelho de educação na sociedade.

2 A MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE EMANCIPAÇÃO E DE EMPODERAMENTO DOS NEGROS NO BRASIL

A música tem a função de ser a expressão de sentimentos através de sons, estando presente nas mais diversas civilizações humanas. As expressões musicais se envolvem com celebrações, guerras, rituais religiosos, momentos de reivindicação e de revolução durante a passagem humana na Terra. Assim, a música pode ser observada como uma linguagem dotada de significados sociais e apreendida no momento histórico em que foi elaborada ou utilizada. Sendo assim, é dotada de múltiplas significações (Freire, 1994, p. 164).

De acordo com Freire (1994, p. 164), a música é linguagem e, portanto, instrumento de fala, ou melhor, expressão de uma determinada população de um certo lugar. Logo, depreende-se que, na realidade, a expressão mais genuína de uma cultura e do sentimento de um determinado povo se dá através de sua musicalidade. Através da música, é possível compreender o pensamento de uma comunidade e obter a visão de como aqueles indivíduos se sentem através de suas expressões musicais. Ela – a música – é instrumento de emancipação e de empoderamento social de um grupo. No Brasil, inevitavelmente, isso se deu com a população negra.

Dito isso, a utilização da música pelo povo negro, no Brasil, se inicia no período colonial, sendo utilizada como forma de luta e resistência. A Capoeira, por exemplo, tanto configura uma arte marcial como uma expressão de dança e de música, como apontam Fontoura e Guimarães. As autoras refletem que a Capoeira significaria resistência à escravidão e a emancipação de um povo oprimido:

Para Areias (1983), como os escravos africanos não possuíam armas para se defender dos inimigos, - os feitores, os senhores de engenho -, movidos pelo instinto natural de preservação da vida, descobriram em si mesmos a sua arma, a arte de bater com o corpo, à semelhança das brigas dos animais, suas marradas, coices, saltos e botes. Aproveitaram ainda suas manifestações culturais trazidas da África, suas danças, cantigas e movimentos. Dessa forma nasceu o que hoje chamamos de capoeira (Guimarães; Fontoura, 2002, p. 143).

³Aqui entendido como corrente dominante dentro do espaço da música.

Não somente nesse momento se demonstrou que o povo negro se servia de instrumento cultural e musical para manter viva sua existência. Isso porque, em outro momento histórico, houve a tentativa do governo brasileiro de apagar a história do povo preto (Guimarães; Fontoura, 2002, p. 142). Nota-se assim uma característica extremamente presente na cultura e na música negra, que é o que a manteve – e continua a manter – viva, a qual é a característica da oralidade.

Um dos motivos que contribuiu para dificultar o conhecimento sobre a origem da capoeira foi o fato de Ruy Barbosa, quando ministro da Fazenda, com o argumento de apagar a história negra da escravidão, ter mandado incinerar uma vasta documentação relativa a esse período.

Pouco mais adiante, tem-se o surgimento do ritmo negro Samba, em meados do século XX, no Brasil, o qual, assim como a Capoeira, era tratado pela elite como uma expressão de um povo considerado marginal. Desse modo, demonstra-se uma característica marcante presente na sociedade brasileira que é a marginalização da cultura negra e a oposição às criações desse povo. Nesse sentido, Simões aborda o surgimento do Samba nas comunidades mais pobres e afastadas dos centros urbanos:

O samba surgiu no início do século XX, da mistura de estilos musicais de origem africana e brasileira. Os negros e ex-escravos da Bahia, que migraram para o Rio de Janeiro, tiveram que morar nos morros ou nas favelas, longe da burguesia brasileira. Para ter diversão, havia reuniões nas casas das chamadas “tias baianas”, como Ciata e Prisciliana, local onde a cultura negra era sedimentada. O samba é tocado com instrumentos de percussão (tambores, surdos e timbau), acompanhados por violão e cavaquinho. Geralmente, as letras de sambas contam a vida e o cotidiano de quem mora nas cidades, com destaque para as populações pobres. (Simões, 2006, p. 9)

Sendo fruto de uma população marginalizada, logo atribuíram ao Samba uma visão pejorativa. O ritmo era tido como uma expressão musical inferior àquelas consideradas brancas e, além disso, não era considerado como pertencente à cultura brasileira. Realizou-se então uma *estereotipação* total do ritmo que surgia, que só foi ser considerado parte da cultura brasileira quando, paradoxalmente, foi apropriado pela classe média brasileira, especialmente no momento em que o então presidente Getúlio Vargas usou o samba como símbolo de brasilidade:

[...] O novo estilo seria, ainda, abraçado e redimensionado por filhos de classe média, como o ex-estudante de Medicina Noel Rosa e o ex-estudante de Direito, Ary Barroso. Por ser de origem africana, foi estereotipado pela burguesia brasileira e não era aceito como parte da cultura brasileira. Já nos anos de 1930, com a entrada do

Estado Novo, o então presidente Getúlio Vargas, usou o samba como símbolo de brasilidade, o que possibilitou a expansão do gênero (Simões, 2006, p. 9-10).

Observa-se que há um padrão que persegue todas as formas de expressão da população negra do Brasil que é a *estereotipação* e a marginalização atribuída à população negra. Poupano palavras, existe um processo de etiquetamento, tal qual Becker descreve em *Outsiders*, que não se resume à característica fenotípica, mas se estende às características culturais que, geralmente, são oriundas da população negra (Becker, 1991, p. 9). Dessa forma é atribuída uma etiqueta negativa – assim foi com a Capoeira, com o Samba, com o *Rock*, com o *Blues* e com o *Soul*, e assim é, hoje em dia, com o *Rap* e o *Funk*.

Do mesmo modo, aponta o artista baiano Diogo Álvaro Ferreira Moncorvo, mais conhecido como Baco Exu do Blues, em sua obra intitulada *Bluesman*. O cantor denuncia que tudo aquilo que surge do negro passa por um processo de *embranquecimento* para ser considerado aceito. Logo, tudo aquilo que tem origem na população preta passa por um processo de eliminação de suas raízes – ou *branqueamento* – para poder ser inserida socialmente, veja-se:

Eu sou o primeiro ritmo a formar pretos ricos/ O primeiro ritmo que tornou pretos livres/ Anel no dedo em cada um dos cinco/ Vento na minha cara, eu me sinto vivo/ A partir de agora considero tudo blues/ O samba é blues, o rock é blues, o jazz é blues/ O funk é blues, o soul é blues, eu sou Exu do Blues/ Tudo que quando era preto era do demônio/ E depois virou branco e foi aceito, eu vou chamar de blues/ É isso, entenda Jesus é blues (Exu do Blues, 2018).

Há, portanto, um constante choque cultural entre a cultura dominante e a cultura da população negra, que resiste desde o seu sequestro e que sobrevive à exclusão de um povo explorado em nome de um sistema desumano de produção de bens. Observa-se uma cultura rica em formas de expressão que se dão em forma de reivindicações artísticas, sociais, religiosas e políticas e encontram seu principal meio de difusão na musicalidade. No Brasil, esse processo de resistência coincide com ritmos como os da Capoeira, os do Samba, os da Bossa-Nova e, atualmente, com os ritmos do *Hip-Hop*, do *Rap* e do *Funk*, que, como será visto a seguir, é utilizado como meio de denúncia e de reivindicação de direitos.

3 A “NOVA GERAÇÃO DO RAP BRASILEIRO” – AS REIVINDICAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS EM BK, FBC E DJONGA

Esse tópico, ainda que mencione outros expoentes do gênero musical, pretende direcionar a análise em torno de três rappers brasileiros: Fabrício Soares Teixeira, o FBC, nascido em Belo Horizonte; Gustavo Pereira Marques, o Djonga, também nascido em Belo Horizonte; e Abebe Bikila Costa Santos, o BK, nascido no Rio de Janeiro.

Até o momento do fechamento dessa pesquisa, FBC possui sete álbuns (“*S.C.A.*”; “*Padrim*”; “*Best Duo*”; “*Outro rolê*”; “*O amor, o perdão e a tecnologia irão nos levar para outro planeta*”; “*Feito à mão*”; e “*Assaltos e batidas*”); BK cinco álbuns (“*Castelos & Ruínas*”; “*Gigantes*”; “*O líder em movimento*”; “*Icarus*”; e “*Diamantes, lágrimas e rostos para esquecer*”); e Djonga oito álbuns (“*Heresia*”; “*O menino que queria ser Deus*”; “*Ladrão*”; “*Histórias da minha área*”; “*Nu*”; “*O dono do lugar*”; “*Inocente Demotape*”; e “*Quanto mais eu como, mais fome eu sinto!*”).

No tocante a BK, o *rapper* teve forte influência musical de Marcelo D2 e do seu filho Sain (Lopes, 2022, p. 47), assim como de Racionais MC’s, Black Alien e MV Bill (Oliveira; Ramos; Pena, 2023). Nas suas músicas, o cantor carioca reforça o seu engajamento político e social, por exemplo, no álbum “*O líder em movimento*”, de 2020, no qual denunciou o racismo, a apropriação da cultura negra e o fortalecimento da direita conservadora no Brasil (Lopes, 2022, p. 52).

Por outro lado, as influências de Djonga passam pela MPB, pelo *Funk* e pelo *Rap* tradicional (Santos, 2022, p. 5). O alvo do trabalho musical de Djonga, próximo ao do seu antecessor, é, também, as múltiplas formas de violência a que estão submetidos os povos pretos, especialmente a violência policial (Santos, 2022, p. 6).

Mais que isso, as referências nas composições do cantor mineiro não são acidentais. Gustavo Pereira Marques, o Djonga, iniciou o curso de História na Universidade Federal de Ouro Preto, abandonando a graduação depois do seu sucesso musical (Santos, 2022, p. 5). Em “*O mundo é nosso*”, música que contou com a participação de BK, inclusive, Djonga não se poupou de fazer referências cinematográficas, políticas e históricas:

Homem negro, inferno branco, tipo Tarantino / Homem branco, inferno banto, tipo tá tirano [...] / Sejamos Abraham Lincoln, independência / Com a pele de Barack Obama / Sejamos Tupac Shakur, Afeni Shakur / Achemos a cura pra nossa insegurança / Cada bala de fuzil é uma lágrima de Oxalá / Mas na rua né não, na mão dos cana né não (Djonga, 2017).

O também mineiro FBC formou parceria musical com Djonga, em 2015. Além dos dois, o grupo *DV Tribo* era formado por Clara Lima, Gustavo Oreia, Coyote Beatz e Hot

(Santos, 2021, p. 11). Fabrício tem como referências, além do *Rap* tradicional, o *Jazz*, o *Funk* e o *Dance Music* (Faria, 2023). Em junho de 2025, FBC lançou o álbum “*Assaltos e batidas*” que denunciou não só a desigualdade racial, mas também o consumismo desenfreado na sociedade contemporânea (Grutter, 2025).

Diante disso, os três *rappers* acima, que emergiram no cenário musical depois de 2010, conseguiram “furar a bolha” do *mainstream*, levantando, nas composições das suas músicas, denúncias relativas ao racismo, à violência policial, à desigualdade social e à captação de jovens negros para a criminalidade – “manchas” que ainda hoje o Brasil tenta superar.

3.1 “E a falta do básico nos fez querer ter mais que o necessário” – Revelando a (des)igualdade social no pós-abolição

Passados os primeiros 20 anos do segundo milênio, o Brasil se deparou com o crescimento significativo do número de pretos e pardos com ensino superior, segundo dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nada obstante, os dados também informaram que a parcela de brancos com ensino superior é mais do que o dobro das parcelas de pretos e de pardos (Paulo, 2025).

Outro dado importante é trazido pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), que, por meio de estudo apresentado em 2024, no dia da Consciência Negra, expôs que o rendimento médio dos negros é 40% inferior ao dos não negros; e que, enquanto 1 em cada 48 homens negros está em posições de chefia ou comando, entre os não negros a proporção é de 1 para 18 profissionais (Correia, 2024).

Percorrendo essas informações, através da “Nova Geração do *Rap* Nacional”, ainda na década de 90 foi produzido o álbum de Rap “*Traficando Informação*” do *rapper* Alex Pereira Barbosa, o “*MV Bill*”. O álbum foi lançado no ano de 2000 e possuía entre as suas faixas a música “*Soldado do Morro*”. A canção fazia uma denúncia à exclusão sistemática da população negra.

Dessa maneira, a música em questão tinha como objetivo demonstrar a existência da desigualdade social decorrente de um sistema de hegemonia em que as populações oriundas das comunidades marginalizadas – em sua maioria, pessoas de cor – colocam em risco a própria vida em troca daquilo que deveria ser o básico:

Bem, foi exatamente neste local (comunidade) onde surgiram as primeiras denúncias de que crianças vivem em condições sub-humanas. E é difícil de acreditar que exista no país do carnaval verdadeiros campos de concentração infantil. Onde crianças matam e morrem ao desenvolver seus trabalhos para os traficantes. As denúncias afirmam ainda que os verdadeiros culpados estão escondidos em barracos na comunidade, mas segundo alguns moradores os verdadeiros culpados estão fora das comunidades. O fato é que não sabemos quem são os verdadeiros culpados. Você, você sabe? (MV Bill, 2000).

Paralelamente, o filósofo camaronês Achille Mbembe cunhou o termo *necropolítica*. Esse termo designa uma forma de política que não possui um fim civilizatório, mas que, na realidade, escolhe quem deverá morrer, quem deverá sofrer e quem deverá ser excluído ou perseguido numa determinada sociedade.

Nas palavras dele, são formas contemporâneas de subjugar a vida ao poder da morte (Mbembe, 2016, p. 146). A pesquisa científica encontra suas fronteiras com a cultura, e especialmente com o *Rap*, quando em “*Corra*”, música do *rapper* Djonga, a crítica que se faz à segregação racial se aproxima – e muito – das denúncias de MV Bill acima expostas e da *necropolítica* de Mbembe:

Eles são a resposta para a fome/ Eles são o revólver que aponta/ Vocês são a resposta porque no morro tanto/ Einstein no morro morre e não desmonta/ Vocês são o meu medo na noite, vocês são mentira bem contada/ Vocês são o sistema que vê mãe chorando e faz virar piada! (Djonga, 2018).

Essa *necropolítica* se liga diretamente à supressão das necessidades básicas do povo preto. Isto é, se manifesta, por exemplo, na intenção de dificultar o acesso à direitos fundamentais como o saneamento básico, o transporte público e de qualidade, o trabalho, a alimentação, a saúde, a segurança, etc. Sem embargo, em “*O homem na estrada*”, música de Racionais MC’s, é contada a realidade crua de quem vive em uma comunidade em que se é obrigado a conviver com a falta de tudo que é essencial para a dignidade humana:

Equilibrado num barranco incômodo, mal acabado e sujo/ Porém seu único lar, seu bem e seu refúgio/ Um cheiro horrível de esgoto no quintal, por cima ou por baixo, se chover será fatal/ Um pedaço do inferno, aqui é onde eu estou/ Até o IBGE passou aqui e nunca mais voltou, numerou os barracos, fez uma pá de perguntas logo depois esqueceram (Racionais MC’s, 1993).

Diante disso, essa constatação impulsiona, em BK, um sentimento de indignação, que pode ser vislumbrado no álbum “*Castelos & Ruínas*”, de 2016. Nele, o *rapper* declara que a necessidade gerada pela falta do básico fomentou a vontade de possuir mais do que o necessário (BK, 2016). Veja-se que as reivindicações de BK são semelhantes às daquelas dos

precursores do *Rap* Nacional, que se resumem em: “Sim! Ganhar dinheiro, ficar rico, enfim. A gente sonha a vida inteira e só acorda no fim. Minha verdade foi outra, não dá mais tempo para nada” (Racionais MC 's, 1993).

Por outro lado, a falta de oportunidades acarreta vários resultados quando envolve o mercado de trabalho e a necessidade de subsistência. Um desses resultados é a captação da juventude negra para a criminalidade. FBC, em *Meu amigo da boca*, retrata de forma visceral assunto semelhante ao que foi tratado por Baratta no livro *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. O *rapper* mineiro esclarece que a escassez de oportunidades no mercado de trabalho, aliada à precariedade do direito à educação entre a população marginalizada, faz com que jovens negros sejam cada vez mais captados pelo crime:

Cordão de ouro sobre o coração de chumbo/ Alinhado, disfarçado, pique cria do morro/ Você gosta de andar com estilo/ Viu que nasceu pra isso e eu falo "Toma cuidado"/ Eu sei que a vida pra você não foi fácil/ Sem referência fica muito difícil/ Desde menor, tu sempre foi vida loka/ Odiava a polícia, desprezava o governo/ E foi crescendo ali no meio com os amigo da boca/ Num foi depois de três carguinha que tu virou bandido/ Nessa vida do crime alguns nascem com talento (FBC, 2024).

Ora, já na década de 80, sob a égide de uma teoria criminológica conflituosa, Baratta (2002, p. 190) revelou que a própria estrutura da sociedade capitalista tem necessidade de desempregados, “[...] tem necessidade, por motivos ideológicos e econômicos, de uma marginalização criminal”. Ou seja, no seio do neoliberalismo, o ingresso de jovens negros para o crime nada mais é do que um fenômeno natural – e também necessário, por que não?

3.2 “17 anos e um trinta e oito” – A denúncia contra a seletividade penal e a criminalização da juventude negra

De acordo com o Relatório de Informações Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais, 663.387 pessoas estavam presas, no Brasil, no primeiro semestre de 2024. Desse universo, 64% são pretos e pardos – isto é, 103.799 pretos e 320.821 pardos. Não bastasse isso, o número de encarcerados de 18 a 29 anos é de 263.508, o que corresponde a aproximadamente 40% da população carcerária (Brasil, 2024). Nesse sentido, em “17 anos e um 38”, faixa do álbum “S.C.A”, FBC faz a crítica de que:

[...] Todo pobre já vai nascer preso e “pra” ser morto não existe idade. E “pra” esses jovens militantes, estudantes, elegendo militares aos milhares. Querem intervenção sem noção, imagine o que são idiotas se armarem com 17 anos e um 38” (FBC, 2019).

Complementando a música do *rapper* mineiro, em pesquisa datada de 2015, Salo de Carvalho utilizou dados de 2010 do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), para constatar que àquela época a internação de jovens autores de atos infracionais superava as taxas de aprisionamento de adultos, o que demonstra o recrudescimento penal contra essa parcela vulnerável da sociedade (Carvalho, 2015, p. 648).

Flores (2016, p. 113) bem identifica as causas desse problema, ao indicar que o racismo, por estar enraizado na sociedade brasileira, não identifica o menino “preto”, “pobre” e “suburbano” como uma criança ou adolescente, sujeito de direitos, mas – ainda – como um “menor”, socialmente invisível.

Daí surge a potência dos cantores de *Rap* da nova geração – entre eles BK, Djonga e FBC – na emancipação e no empoderamento dos jovens negros brasileiros. Em “*Movimento*”, faixa do álbum “*O líder em movimento*”, BK faz um levante: “Mandam tu se calar, nunca abaixe o tom. No show, nós somos Martin Luther King em Washington. Manifestações, libertar mentes e pulsos. Buscando soluções, fim dos choros e soluços” (BK, 2020). A partir disso, fica claro que é próprio da cultura do *hip-hop* denunciar o racismo, a exclusão social e o preconceito (Oliveira; Ramos; Pena, 2023).

Mais do que isso, o *Rap* hoje em dia está sendo responsável por colocar “contra a parede” o papel do Estado na proteção da juventude negra. Ao se deparar com a letalidade policial em desfavor de parte específica da sociedade – vide os casos de Guilherme⁴ (Rinaldi, 2025), Igor⁵ (Batistella, 2025), Gabriel⁶ (Sales, 2024), Wesley⁷ (Brasil de Fato, 2023), entre tantos outros –, FBC, em “*Polícia covarde*”, faixa do álbum “*Baile*”, lança um manifesto criticando a atuação, não raras vezes desproporcional, da polícia brasileira:

[...] A polícia covarde atirou na minha filha [...]Quando começou a operação da Pê-ê-mê, não deu pra onde correr. Mais de 20 canas disfarçados à luz do Sol matando, “pra” todo mundo ver. Quando viram o que os vermes fizeram. Era um morador, todos disseram. Dez tiros no chão, dois corpos sem vida. A polícia militar: Operação bem sucedida (FBC, 2021).

⁴ Em julho de 2025, Guilherme Dias Santos Ferreira (26 anos) foi morto com um tiro na cabeça “por engano” na Zona Sul de São Paulo. O suspeito era Policial Militar.

⁵ Em fevereiro de 2025, Igor Melo de Carvalho (31 anos), jornalista, foi baleado por Policial Militar aposentado quando voltava para casa na garupa de uma moto no Rio de Janeiro.

⁶ Em novembro de 2024, Gabriel Renan da Silva Soares (26 anos) foi executado com 11 tiros pelas costas por um Policial Militar após ter furtado um sabão de um mercado na Zona Sul de São Paulo.

⁷ Em dezembro de 2023, Wesley Barbosa da Conceição (29 anos) foi morto na região central de São Paulo por Policiais Militares. Ele teria sido confundido com um suspeito de assalto.

Destaque-se, inclusive, que, em 2017, a República Federativa do Brasil foi condenada na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), órgão judicial do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIPDH), no caso *Favela Nova Brasília vs. Brasil*. A sentença disse respeito a operações policiais entre os anos de 1994 e 1995, em que 26 homens morreram – desses, 6 eram crianças (Corte IDH, 2017). A realidade dos dias atuais no Brasil em comparação com a década de 90 não tem demonstrado mudanças significativas.

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 mostram que, no tocante ao número de mortos decorrentes de intervenções policiais, 83,1% das vítimas eram negras; 79% tinham idades entre 12 e 29 anos; e 68,1% dessas ocorrências aconteceram em espaço público (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023) (Ariozo; Salvador; Costa, 2023, p. 73).

Vale dizer que a nova geração do *Rap*, para além de um instrumento de denúncia – o que já foi exaustivamente apresentado –, também irradia a esperança de um mundo mais justo e comprometido em reduzir as extensas desigualdades que sofre o preto, pobre e favelado. Com o término desta pesquisa, cabe lembrar, por meio de BK, dessa função de promessa de um futuro melhor:

Nome de vencedor, mamãe sabia o que eu seria/ Escolha o seu melhor, duvido que eu não venceria/ Som pra alertar os irmãos, vai dizer que eu não sou família/ Entrego o que tu precisa, não só o que você queria/ Maior que quem me limitava e isso que importa/ Hoje posso comprar o prédio que antes fechava as porta/ Continuação de quem correu pra gente andar em paz/ Continuação de quem bateu pra gente não apanhar mais/ Eu fui até onde achavam escuro/ Levantei uns da minha cor, não fiz a causa de escudo/ Eu fui além do discurso/ Valeu a batalha (BK, 2022).

4 CONCLUSÃO

Observa-se pelo exposto que há, na sociedade, de forma explícita, uma luta por justiça social constante que perdura desde muito antes do ano de 1800. Trata-se de uma busca incessante por pertencimento e por igualdade de oportunidades em uma sociedade estruturada para explorar o povo negro. Não obstante, conforme o que foi tratado no artigo desenvolvido, é necessidade da população negra o reconhecimento, o direito de viver, a liberdade de se posicionar no mundo.

Ganhar dinheiro tipo Cassino de Scorsese / Gastar dinheiro tipo "Até Que a Sorte Nos Separe" / Manos se drogam, pensam: até que a morte nos ampare / E a bola de cristal do boy é a taça de Campari (Djonga, 2017).

Nesse mesmo sentido, Djonga, na música “O Mundo é Nosso”, faz referência à passagem do filme SCARFACE em que o imigrante cubano Tony Montana, interpretado por Al Pacino, cunha a expressão “*The World Is Yours*”. Frase essa que, no contexto da luta contra o racismo, é apropriada pelo cantor e refere-se ao sonho de conquista da sua própria liberdade e dos desejos oprimidos pela desigualdade social, que, no contexto retratado na música “O Mundo É Nosso”, priva todos os dias a evolução socioeconômica de um povo simplesmente por conta de sua cor.

De mesmo modo, o sonho de liberdade retratado na mesma obra é oposto à realidade no trecho em que é denunciado aquilo que é o cotidiano desse povo constantemente marginalizado.

E o morro chora, desespero e ainda tem bala/Prefeito diz: senhor é meu pastor, mas nada te asfaltar/Tudo te faltará, se comprometerá/Pra consumir doses de alegria e não pagará/ É o "Homem na Estrada" de todo dia/ E sabe a resposta, o que é clara e salgada/ Os mais novo vive queimando largada/Não sabe ler nem escrever, e sabe o nome da delegada (Djonga, 2017).

Este mesmo *modus operandi* retratado na obra artística de Djonga é visto, no âmbito da cultura do *Rap*, do *Hip-hop* e nas vertentes da música negra, no geral, como instrumento que retrata a desigualdade social, o etiquetamento social e a seletividade penal atribuída ao povo preto. Fatos sociais esses, que se conclui, pelos estudos realizados, serem decorrentes do racismo estrutural enraizado na sociedade brasileira desde a sua construção.

Chega-se à conclusão, também, que a música negra, no geral, é o principal instrumento de reivindicação social e de propagação do que é ser negro no Brasil. Entretanto, não somente de denúncias e de reivindicações sociais vive a música negra, mas também a mesma respira da arte e do cuidado para o coletivo. Em realidade, a música negra é marcada por um cunho social inseparável que, ao mesmo tempo em que busca a reivindicação social por direitos coletivos, busca ensinar, por meio da oralidade, como sobreviver, com estas palavras, aos tempos atuais.

Exemplo disso pode ser encontrado na música “Você Pode Ir Além”, do artista BK, que, por sua vez, além de ser referência a uma outra obra artística de mesmo nome, pertencente ao grupo tropicalista KARMA, traz, em sua lírica, conselhos aos seus iguais. Segue recorte:

Entre o amor e o ódio com o processo / Disciplina realiza o progresso / Aprendi com os manos que eu me vejo / Agora todos eles tão me vendo / É tão simples, só faz

acontecer / Não é tão simples, só faz acontecer / Não se compare, eles não são você / Pode saber (BK, 2025).

Pode-se observar, portanto, que a música negra é marcada e feita para, além de se tornar difusor social de uma reivindicação ou até mesmo de um instrumento político de denúncia social, ser um meio oral de compartilhar experiências empíricas, que necessitam ser ensinadas, tal qual a capoeira ou o samba ensinaram, em seu tempo, a cultura do povo negro às gerações futuras. De modo que reste viva e presente, em todo, a seta temporal, a existência inapagável do seu povo. Na música referenciada por BK: “Aqui na terra, é a passagem / E você é o personagem / Não perca tempo leigo amigo / Pois você pode ir além...daqui” (Karma 1972)

Finaliza-se que, ao mesmo tempo, a música é meio, finalidade e consequência. E, por sua vez, conforme fora construído no presente artigo é: a) forma de emancipação e de empoderamento; b) instrumento de reivindicação social; c) meio de denúncia da desigualdade social e da seletividade penal; d) instrumento oral de perpetuação cultural e, por fim; e) voz de todo um povo sequestrado, oprimido, marginalizado e excluído.

REFERÊNCIAS

ARIOZO, Camila Rarek; SALVADOR, Juliana de Almeida; DA COSTA, Ilton Garcia. Pelos olhos da Suprema Corte: seletividade penal e interseccionalidade entre raça e classe social no julgamento da ADPF/635. **Revista Direito Público**, v. 20, n. 108, p. 63-88, 2023. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/7488/3224>. Acesso em: 21 jul. 2025.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. Trad. Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

BATISTELLA, Paulo. ‘Racismo do início ao fim’: jornalista negro baleado no Rio é mantido sem família e com PM em hospital. **Ponte**, 25 fev. 2025. Disponível em: <https://ponte.org/racismo-do-inicio-ao-fim-jornalista-negro-baleado-no-rio-e-mantido-sem-familia-e-com-pm-em-hospital/>. Acesso em: 21 jul. 2025.

BECKER, Howard. **Outsiders: studies in the sociology of deviance**. New York: Free Press, 1991.

BILL, Mv. **Soldado do Morro**. São Paulo: BMG, Natasha Records, 2000. Disponível em: <https://youtu.be/5dN3BdlYnTM?si=F5XsWq7bqSEx2U9T>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BILL, Mv. **Traficando informação**. São Paulo: BMG, Natasha Records, 2000. Disponível em: https://youtube.com/playlist?list=OLAK5uy_n9bTavFfyUXe_6PjwnWhGntzncH_WS-Oo&si=edOAsxYLmi-PbQI6. Acesso em: 10 abr. 2025.

BK. **Castelos & Ruínas**. São Paulo: Pirâmide Perdida Records, 2016. Disponível em: https://youtube.com/playlist?list=OLAK5uy_1OGzFk4Fv17ddFbns7UUFHhChX7IDr7Xc&si=yDeWdlk4COAg1XqO. Acesso em: 10 abr. 2025.

BK. **Continuação de um sonho**. Rio de Janeiro: Gigantes, 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=kXi-eu1g6dU&list=RDKXi-eu1g6dU&start_radio=1. Acesso em: 21 jul. 2025.

BK. **Movimento**. São Paulo: Pirâmide Perdida Records, 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=RgpbeTrSXHg&list=RDRgpbeTrSXHg&start_radio=1. Acesso em: 21 jul. 2025.

BK. **Quadros**. São Paulo: Pirâmide Perdida Records, 2016. Disponível em: https://youtube.com/playlist?list=OLAK5uy_1OGzFk4Fv17ddFbns7UUFHhChX7IDr7Xc&si=yDeWdlk4COAg1XqO. Acesso em: 10 abr. 2025.

BK. **Você pode ir além**. Rio de Janeiro: Gigantes, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fumkLGq6WYk>. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça (2024)**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato>. Acesso em: 09 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em: 09 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Sistema Nacional de Informações Penais (16º Ciclo SISDEPEN) – período de janeiro a junho de 2024**. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2025.

BRASIL DE FATO. Morre jovem negro que teria sido baleado por policiais após ser confundido com assaltante em São Paulo. **Brasil de Fato**, 28 dez. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/12/28/morre-jovem-negro-que-teria-sido-baleado-por-policiais-apos-ser-confundido-com-assaltante-em-sao-paulo/>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CARVALHO, Salo. O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do Poder Judiciário. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, n. 67, p. 623-652, 2015. Disponível em: <https://web.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1721>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CORREIA, Eduardo Luiz. Dieese expõe diferença de renda entre negros e brancos no Brasil. **Agência Brasil**, 21 nov. 2024. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-11/dieese-expoe-diferenca-de-renda-entre-negros-e-brancos-no-brasil>. Acesso em: 17 jul. 2025.

CORTE IDH. **Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil**, Sentença de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/atuacao-internacional/organizacao-dos-estados-americanos-oea/corte-interamericana-de-direitos-humanos/sentencas/FavelaNovaBrasiliaResumo.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2025.

DJONGA. **Corra**. São Paulo: OneRPM, 2018. Disponível em: <https://youtu.be/QcJ9oxMj6JI?si=9jVNQBIRWD7KZrqp>. Acesso em: 10 abr. 2025.

DJONGA. **O mundo é nosso**. [s.l]: CEIA Ent., 2017. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=00Aq3n8SIMU&list=RD00Aq3n8SIMU&start_radio=1. Acesso em: 17 jul. 2025.

DOS SANTOS, Célia Dias. Vozes no escuro: identidade e resistência no rap "O mundo é nosso" de Djonga. **Anais do Simpósio Internacional de Ensino de Língua, Literatura e Interculturalidade (SIELLI) e Encontro de Letras**, v. 3, p. 1-15, 2023. Disponível em: <https://www.anais.ueg.br/index.php/sielli/article/view/15599>. Acesso em: 17 jul. 2025.

EXU DO BLUES, **Baco**. Bluesman. São Paulo: EAEO Records, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=82pH37Y0qC8>. Acesso em: 08 abr. 2025.

FARIA, Ângela. FBC saúda Jorge Benjor, dá um tempo do rap e lança álbum de dance music. **Estado de Minas**, 31 jul. 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/cultura/2023/07/31/interna_cultura,1535940/fbc-sauda-jorge-benjor-da-um-tempo-do-rap-e-lanca-album-de-dance-music.shtml. Acesso em: 17 jul. 2025.

FBC. **17 anos e um 38**. [s.l]: PARALAX/PRO BEATS, 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=l-sHCvgv1lo&list=RDI-sHCvgv1lo&start_radio=1. Acesso em: 21 jul. 2025.

FBC; PEPITO. **Meu amigo da boca**. São Paulo: Xequê Mate Estúdios; UFFÉ, 2024. Disponível em: https://youtu.be/_Dw25K3C0Cg?si=UU4N1ZpAyLZEI0Xj. Acesso em: 10 abr. 2025.

FBC. **Polícia covarde**. São Paulo: UFFÉ, 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Gm3ST3cENnc&list=RDGm3ST3cENnc&start_radio=1. Acesso em: 21 jul. 2025.

FLORES, Tarsila. Genocídio da juventude negra no Brasil: as novas formas de guerra, raça e colonialidade do poder. In: MACEDO, Aldenora et. al. **Direitos humanos: diversas abordagens**. Rio de Janeiro: Câmara Brasileira de Jovens Escritores, 2016. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/58336146/direitos-humanos-todo-libre.pdf?1549371512=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DDireitos_Humanos_diversas_abordagens.pdf&Expires=1753129465&Signature=ATaBPKP~gYpAIY~idNUA5yMg8pZhSsK-8EIZgYLG362bVdtmm5p1~L0qcU99r8Y2CiYyDZos28r1RciWIDo8jHeLIugma8sS3KCEBFrAAZxtuFdm7bBc1~tYWE0kVRrt20yDPfsyW~EBrSZz16MUtxcQ-

fGZnG8F38MzMyODtqxb5Xyfl5ZK5vzlUyYPa9UsaRoNHDbtsFdHc6ZasjixVrBduJOH~0k kWmvmCY6HWUbs~2-AmqFK5Bcime7BbOYCeg397gEdjQH-irP0wdQz5JkGvErhffj6WI2O4xJxMqnOI7vtZe4mb1WTKFnnVIqA87PkaTELnOv7ssy1cKZm8w__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA#page=109. Acesso em: 21 jul. 2025.

FONTOURA, Adriana Raquel Ritter; GUIMARÃES, Adriana Coutinho de Azevedo. História da Capoeira. **Revista da Educação Física**, v. 13, n. 2, p. 141-150, 2002. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/34522844/3712-10401-1-PB_1-libre.pdf?1408892106=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DHISTORIA_DA_CAPOEIRA_HISTORY_OF_CAPOEIRA.pdf&Expires=1744156825&Signature=M3dElJdq3cRcAxG5nwxSbibqJ9hy~Qkle7IHRxB-EdPoerw4qOsvKddbs1am0X5U424x~YB~fqfXnmQVfuQJTuc-VIYDVKnOv6Rnq-zs~cktKptlJ9Ap13Yz5TTYs4VV6fRScutTwfmr86vDfd49Pur~Xv0b190psdqlP9HV538k4bD TO8KrN9wbD15vglXiIQKLr3wgF~BWQT81zOYHJ7QSIJCMFwPb0qi6KjPyqUtDmNvpE~wDXMCT5W-HhquGzkNV4DuLue232QpPyqcrd7duTKkjRog1u-9lwmuqMp6f3b4Nw87PqwtUg~HajZFj8DXm97SLgf~WFKlwHrIovQ__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 08 abr. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2025.

FREIRE, Vanda Lima Bellard. A história da música em questão: uma reflexão metodológica. **Revista Música**, v. 5, n. 2, p. 152-170, 1994. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revistamusica/article/view/55079/58721>. Acesso em: 08 abr. 2025.

GRUTTER, Felipe. FBC retorna com álbum de rap clássico sobre desigualdade e consumo: "Se ninguém faz, eu faço". **Rolling Stones**, 6 jun. 2025. Disponível em: <https://rollingstone.com.br/musica/fbc-retorna-com-album-de-rap-classico-sobre-desigualdade-e-consumo-fbc-nao-importa-aqui/>. Acesso em: 17 jul. 2025.

LOPES, Wellynton Silva. **Fortalecimento de identidade no universo do Rap: a obra do artista musical BK' pela visão do branding pessoal**. 2022. 176f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Publicidade e Propaganda) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/13000>. Acesso em: 17 jul. 2025.

MBEMBE, Achile. Necropolítica. **Revista Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MC's, Racionais. **O Homem na Estrada**. São Paulo: Zimbabwe Records, 1993. Disponível em: <https://youtu.be/HS9wswXVF6c?si=N96J84j11naSMu-T>. Acesso em: 10 abr. 2025.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

OLIVEIRA, Adriano; RAMOS, Carolina; PENA, João Victor. BK' voa alto (e com luz própria) no rap nacional. **Estado de Minas**, 10 jul. 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/cultura/2023/07/11/interna_cultura,1518597/bk-voa-alto-e-com-luz-propria-no-rap-nacional.shtml. Acesso em: 21 jul. 2025.

PAULO, Paula Paiva. Censo: parcela de pretos e pardos com ensino superior quintuplica em 22 anos, mas segue metade da de brancos. **G1**, 26 fev. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2025/02/26/cento-parcela-de-pretos-e-pardos-com-ensino-superior-quintuplica-em-22-anos-mas-segue-metade-da-de-brancos.ghtml>. Acesso em: 17 jul. 2025.

RINALDI, Leonardo. 'Só porque é um jovem negro e corria para pegar o ônibus', diz viúva de jovem morto por PM com tiro na cabeça por engano. **G1**, 7 jul. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/07/07/so-porque-e-um-jovem-negro-preto-e-estava-correndo-para-pegar-o-onibus-diz-esposa-do-homem-morto-por-pm-com-tiro-na-cabeca-por-engano.ghtml>. Acesso em: 21 jul. 2025.

SALES, Bruna. PM que executou jovem negro com 11 tiros após furto em mercado é preso. **Metrópoles**, 6 dez. 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/pm-que-executou-jovem-negro-com-11-tiros-apos-furto-em-mercado-e-preso>. Acesso em: 21 jul. 2025.

SANTOS, Solange Stéfane. **O novo evangelho de Djonga: secularização do corpo negro no mundo do rap**. 2021. 97f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2021. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/70706678/DISSERTACAO_NovoEvangelhoDjonga-libre.pdf?1635897261=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DO_Novo_Evangelho_de_Djonga_secularizacao.pdf&Expires=1752803049&Signature=CC7EdXA-vIOwvunHXbi3BOv16Awu~JaIgmK2HMpgAup-yaDH4cwgXdTCdOM1Y19MUf6wg~YJ8T67veXjElokDZKUxY7hJXGNxZQX-hG38YVXdCp-zfgiyLOo~MmdGAyZAGHNLfXMXsX8Wim4prQBHzx4FR-Cb8SFRnoTsnxDt1CeX2stoqRa~MZevQ5M-xIOJSGmYDEyoqjcCEpnmqc32prlyrP6LO35Pzc2bAydONYBFZ81w~jByzSXQQ0zJN~5Ak4ueHtFunZLu~7NDI306bLOUIdj82TMYU0~wfHMFihIGtRPiBSyB2f-Lcv1B-A1WdOSB8f1SABuFBTPAjiuXA__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 17 jul. 2025.

SIMÕES, Danyelle Thaís Santos. **O samba entre o povo e a nação**. 2006. 44f. Monografia (Bacharelado em Comunicação Social) – Centro Universitário de Brasília. Brasília: 2006.